



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

00100-168088/2014-22
mes/

24 NOV 2015

Ofício n.º 296/2015.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de novembro de 2015.

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junta-se ao processo do
PLC
nº 315, de 2009.

Em

10/11/2015

Excelentíssimo Senhor,

Os municípios brasileiros estão se deparando com grandes dificuldades econômicas devido às atribuições que cada um está sendo incumbido.

Devido a isto, solicitamos apoio de Vossa Excelência em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009 na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional-DEDN, da agência Brasil, e automaticamente ao plenário.

Como é de conhecimento, a matéria é importantíssima uma vez que proporcionará, caso aprovada, um aumento da receita da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (CFURH) e dos royalties da Itaipu Binacional aos mais de 720 municípios impactados pelo alagamento das usinas hidrelétricas.

Respeitosamente,

Elton dos Santos Major
Presidente

A sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília-DF

Recebido em 03/03/2016
Hora: 15:00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268393
CJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s). _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Elton dos Santos Major, Prefeito Municipal de
Cruzeiro do Iguaçu – PR,

Em atenção ao Ofício n.º 296/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa